

TERMO DE REFERÊNCIA**(Art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021)****1. SECRETARIA DEMANDANTE****Secretaria Municipal de Educação.****2. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de portão eletrônico, com fornecimento dos materiais necessários à adequação, instalação e pleno funcionamento do sistema de automatização e controle de acesso da Escola Municipal Gina Guagnini**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de manutenção de portão eletrônico	Serviço	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
2	Barra condutele 1/2	UN	3	R\$ 15,75	R\$ 47,25
3	Caixa condutele	UN	3	R\$ 5,80	R\$ 17,40
4	Tampa cega para condutele	UN	3	R\$ 2,98	R\$ 8,94
5	Adaptador 1/2 para condutele	UN	5	R\$ 1,89	R\$ 9,45
6	Abraçadeira condutele 1/2	UN	12	R\$ 1,69	R\$ 20,28
7	Cotovelo com janela 1/2 condutele	UN	4	R\$ 5,15	R\$ 20,60
8	Caixa de sobrepor 20x20	UN	1	R\$ 35,01	R\$ 35,01
9	Fonte chaveada 12V 3A	UN	1	R\$ 102,96	R\$ 102,96
10	Tomada fêmea	UN	1	R\$ 6,90	R\$ 6,90
11	Cabo de rede CAT5e dupla capa blindado	Metro	80	R\$ 4,86	R\$ 388,80
12	Cabo PP 2x1	Metro	3	R\$ 4,35	R\$ 13,05
13	Fechadura eletroímã FE 20150 com sensor	UN	1	R\$ 451,47	R\$ 451,47
14	Receptor XAR 4000 Smart	UN	1	R\$ 100,98	R\$ 100,98
15	Controle remoto	UN	2	R\$ 22,90	R\$ 45,80

Valor Global Estimado: R\$ 2.368,89 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação destina-se a restabelecer o pleno funcionamento do sistema de automatização do portão de acesso da Escola Municipal Gina Guagnini, garantindo o adequado controle de entrada e saída de pessoas, proporcionando maior segurança aos alunos, servidores, visitantes e ao patrimônio público.

A necessidade decorre da substituição do portão realizada durante a reforma do cercamento da unidade escolar, tornando indispensável a adequação do sistema eletrônico existente mediante serviços especializados e fornecimento dos materiais necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.

A contratação atende ao interesse público ao assegurar a continuidade dos serviços educacionais, promover maior eficiência administrativa, preservar os investimentos realizados na infraestrutura da unidade escolar e proporcionar melhores condições de segurança, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e supremacia do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação possui fundamento no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Documento de Formalização de Demanda – DFD, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após análise das alternativas existentes, verificou-se que a solução mais vantajosa consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do portão eletrônico, com fornecimento dos materiais necessários à adequação, instalação e pleno funcionamento do sistema de controle de acesso.

A solução escolhida apresenta melhor relação entre custo, benefício e eficiência, possibilitando o aproveitamento da infraestrutura existente, reduzindo custos quando comparada à substituição integral do sistema e proporcionando maior agilidade na execução dos serviços.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto contratado, comprovando experiência na execução de serviços semelhantes quando exigido pela legislação e pelo edital.

Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, possuir qualidade compatível com as normas técnicas aplicáveis e apresentar características equivalentes às especificadas neste Termo de Referência, vedado o fornecimento de produtos usados, recondicionados ou em desacordo com as especificações.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, observando as normas técnicas de instalação, segurança do trabalho e boas práticas de engenharia, garantindo perfeito funcionamento do sistema após a conclusão dos serviços.

A contratada deverá manter durante toda a execução contratual sua regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e demais condições de habilitação exigidas na contratação.

Deverão ser observadas todas as normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis, responsabilizando-se a contratada pelo correto descarte de eventuais resíduos gerados durante a execução dos serviços.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Condições de Execução

A execução do objeto compreenderá a prestação dos serviços de manutenção do portão eletrônico, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários à adequação, instalação, regulação, testes e pleno funcionamento do sistema de automatização, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente qualificados, utilizando equipamentos, ferramentas e materiais compatíveis com as normas técnicas vigentes, garantindo a perfeita funcionalidade, segurança e durabilidade do sistema instalado.

A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes da execução contratual, inclusive transporte, mão de obra, equipamentos, ferramentas, tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais, seguros e demais custos necessários ao cumprimento integral do objeto.

7.2 Prazo de Execução

O prazo para execução dos serviços e fornecimento dos materiais será de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

Em caso de ocorrência de fatos supervenientes devidamente justificados e aceitos pela Administração, o prazo poderá ser prorrogado na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3 Local de Execução

Os serviços serão executados na **Escola Municipal Gina Guagnini**, em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

7.4 Recebimento do Objeto

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento Provisório

Será realizado após a conclusão dos serviços, mediante verificação preliminar das condições de execução, instalação dos materiais e funcionamento do sistema.

II – Recebimento Definitivo

Ocorrerá após a conferência detalhada do objeto executado, constatando-se o atendimento integral das especificações técnicas, a perfeita operacionalidade do sistema e a inexistência de vícios aparentes.

Constatada qualquer irregularidade, a contratada deverá promover as correções necessárias, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal do contrato:

- I – acompanhar a execução dos serviços;
- II – verificar a conformidade dos materiais fornecidos;
- III – solicitar correções sempre que constatadas irregularidades;
- IV – registrar ocorrências durante a execução contratual;

V – atestar o recebimento definitivo do objeto;

VI – encaminhar as informações necessárias para liquidação e pagamento.

Fiscal do Contrato

Cintia

A gestão contratual compreenderá ainda a emissão da Ordem de Fornecimento, acompanhamento da execução, controle dos prazos, conferência documental e demais procedimentos administrativos necessários ao fiel cumprimento do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto e o respectivo ateste pelo fiscal do contrato.

A Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na legislação vigente.

O prazo para pagamento ficará suspenso caso sejam constatadas inconsistências na documentação apresentada, reiniciando-se sua contagem após a regularização.

Não será efetuado pagamento por serviços executados em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

O pagamento não exime a contratada das responsabilidades decorrentes da garantia dos serviços executados e dos materiais fornecidos.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas todas as exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica previstas no instrumento convocatório.

A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, competitividade, planejamento e interesse público.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 2.368,89 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**.

A estimativa foi elaborada mediante **pesquisa de preços realizada junto a fornecedores**, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor estimado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado e destina-se exclusivamente ao planejamento da contratação, não vinculando a Administração ao valor final da futura contratação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.02.07 – Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02.07.01 – MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Naturezas da Despesa:

- **3.3.90.30.00 – Material de Consumo;**
- **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas na legislação aplicável e no instrumento contratual:

I – Executar o objeto em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e das normas técnicas aplicáveis;

II – Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços;

III – Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais empregados, garantindo que sejam novos, de primeiro uso e compatíveis com as especificações técnicas exigidas;

IV – Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

V – Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, tributária, ambiental e de segurança do trabalho, assumindo integral responsabilidade pelos encargos decorrentes da execução contratual;

VI – Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão na execução do contrato;

VII – Corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas, defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços ou nos materiais fornecidos, no prazo estabelecido pela Administração;

VIII – Disponibilizar profissionais qualificados para execução dos serviços;

IX – Cumprir todas as normas técnicas aplicáveis à instalação, manutenção e funcionamento do sistema eletrônico;

X – Manter representante ou preposto durante a execução contratual sempre que solicitado pela Administração;

XI – Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo autorização expressa da Administração, quando admitida pela legislação.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município de Muitos Capões, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação:

I – Emitir a Ordem de Fornecimento ou documento equivalente;

II – Disponibilizar acesso ao local de execução dos serviços;

III – Fiscalizar e acompanhar a execução contratual por meio de servidor designado;

IV – Rejeitar materiais ou serviços executados em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;

V – Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades constatadas;

VI – Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

VII – Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual;

VIII – Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, observando a legislação vigente.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos previstos em lei.

A aplicação das penalidades não exclui a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos eventualmente causados ao Município.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente contratação observará integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Os acréscimos ou supressões quantitativas do objeto poderão ocorrer nos limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Administração poderá exercer permanente fiscalização da execução contratual, sem que isso reduza ou exclua a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

A eventual tolerância quanto ao descumprimento de obrigações contratuais não implicará renúncia de direitos pela Administração, constituindo mera liberalidade.

Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, os princípios gerais do Direito Administrativo e demais normas pertinentes.

17. FORO

Fica eleito o **Foro da Comarca de Vacaria/RS** para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução da futura contratação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Muitos Capões/RS, 14 de julho de 2026.

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

RUA DORVAL ANTUNES PEREIRA, Nº 950 - CNPJ: 01621714000180

MUITOS CAPÕES/RS - CEP 95230-000

FONE: (54) 3773-0516



CÓDIGO DE ACESSO

A5FE082DD9C94F69B889D5562CC6F536

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://muitoscapoes.flowdocs.com.br/public/assinaturas/A5FE082DD9C94F69B889D5562CC6F536>